



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2020 E 2021 NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, RG n. 291012231 – SSP/SP e CPF n. 891.869.824-00, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97 na forma constante no Processo nº 23065.000849/2020-04(PE nº 01/2020) e Processo de Gestão do Contrato nº 23065.015627/2020-56, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 18/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020 e 2021, Nº AL000068/2021, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 7.925.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 8.244.529,08 (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos)** em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020, conforme registro nº AL000068/2021, passando seu valor mensal de R\$ R\$ 660.416,67 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 687.044,09 (seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e nove centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 8.244.529,08 (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) para **R\$ 8.650.700,16 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos reais e dezesseis centavos)** em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, conforme registro nº AL000068/2021, passando seu valor mensal de R\$ 687.044,09 (seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e nove centavos) para **R\$ 720.891,68 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTO À REDUÇÃO DA TARIFA TRANSPORTE PÚBLICO – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 8.650.700,16 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos reais e dezesseis centavos) para **R\$ 8.627.386,92 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)** em decorrência da redução da tarifa transporte público de Maceió-AL, conforme decreto municipal nº 9042 de 21/01/2021, passando seu valor mensal de R\$ 720.891,68 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 718.948,91 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ELIANE APARECIDA
HOLANDA
CAVALCANTI
89186982400

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
UFAL/CONTRATANTE

Maceió /AL, 17 de agosto de 2021.

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
EMPRESA/CONTRATADA